



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-  
86CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL N.º 2.194/2014, DE 29 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Delfinópolis, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.180/2013 no valor de até **R\$ 270.000,00 (Duzentos Setenta Mil Reais)**, atendendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
08 – Secretaria Municipal de Saúde  
03 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0030 – Gestão de Políticas de Saúde  
2.032 – Manutenção das Atividades de Convênios - PSF  
Ficha: 000 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: ..... R\$ 100.000,00  
Ficha: 000 – 3.3.90.47.00 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas  
Valor: ..... R\$ 50.000,00  
  
2.072 – Manutenção Convênios – Agentes Comunitários de Saúde  
Ficha: 000 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: ..... R\$ 40.000,00  
  
2.075 – Manutenção Convênios do NASF  
Ficha: 000 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: ..... R\$ 20.000,00  
  
2.076 – Manutenção Convênios Saúde Bucal  
Ficha: 000 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: ..... R\$ 60.000,00  
  
**TOTAL ..... R\$ 270.000,00**

**Art. 2.º** - Os recursos para atendimento ao crédito referido no artigo 1.º desta Lei, decorrerão da aplicação parcial das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Municipal n.º 2.180/2013, abaixo discriminadas:

02 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
08 – Secretaria Municipal de Saúde  
03 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0030 – Gestão de Políticas de Saúde  
2.032 – Manutenção das Atividades de Convênios - PSF  
Ficha: 197/0 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor: ..... R\$ 100.000,00  
Ficha: 198/0 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Valor: ..... R\$ 50.000,00  
  
2.072 – Manutenção Convênios – Agentes Comunitários de Saúde  
Ficha: 203/0 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor: ..... R\$ 40.000,00

b *Brasão* *[assinatura]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-  
86CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

2.075 – Manutenção Convênios do NASF

Ficha: 204/0 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor: ..... R\$ 20.000,00

2.076 – Manutenção Convênios Saúde Bucal

Ficha: 205/0 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor: ..... R\$ 60.000,00

**TOTAL ..... R\$ 270.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de Maio de 2014.

  
Pedro Paulo Pinto  
Prefeito Municipal

  
Nelson Marcelino Lara  
Secretário Municipal de Administração

  
Laudelina Reis Peixoto  
Secretária Municipal de Saúde

  
Beatriz Serrat Ataíde de Faria  
Chefe de Divisão de Contabilidade.